



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 08/2024

### PROCESSO Nº 20/2024

### Dispensa Eletrônica nº 08/2024 UASG 928315

Torna-se público que a Câmara Municipal de Hortolândia, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global por lote, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Informamos que a Câmara Municipal de Hortolândia tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 27/06/2024 às 07h59

Data da sessão: 27/06/2024

Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00

Endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) -

Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Lote

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** Contratação de aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme as especificações e quantidades descritas neste Aviso de Dispensa e no Termo de Referência.

**1.2.** A contratação ocorrerá conforme na conformidade dos lotes 1 a 3, abaixo descritos:

### **Lote 1: Composto por 27 itens**

ITEM	MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	<b>Arquivo morto polionda</b> Compatível com as marcas: Polibrás e Dello	25	Unidade	Caixa arquivo morto, polipropileno, polionda, montável e com bom encaixe para fechar, cor amarela, azul ou preta. Dimensões: 350 x 130 x 245 mm.
2	<b>Borracha</b> Compatível com as marcas:	50	Unidade	Borracha branca, com capa protetora e composição em borracha termoplástica, apaga qualquer graduação de grafite (lápiz e lapiseira), dimensões do produto sem embalagem: 4,25 x 2,1 x 1,04 cm e peso 15,5 gramas. Prazo de validade de no mínimo 14 meses.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	Faber Castell, Mercur, CIS			
3	<b>Caderno</b> Compatível com as marcas: Tilibra, Tamoio, Brief Case	75	Unidade	Caderno 1/4 com espiral, capa dura, com 23 pautas na cor azul ou preta, 96 Folhas brancas, nas dimensões de aproximadamente 140 mm x 202 mm.
4	<b>Caneta azul</b> Compatível com as marcas: Bic, Faber-Castell, Compactor	350	Unidade	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga azul, com tampa na cor da tinta, ponta média de cobre de aproximadamente 1.0 mm com esfera de tungstênio.
5	<b>Caneta preta</b> Compatível com as marcas: Bic, Faber-Castell, Compactor	170	Unidade	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga preta, com tampa na cor da tinta, ponta média de cobre de aproximadamente 1.0 mm com esfera de tungstênio.
6	<b>Caneta vermelha</b> Compatível com as marcas: Bic, Faber-Castell, Compactor	100	Unidade	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga vermelha, com tampa na cor da tinta, ponta média de cobre de aproximadamente 1.0 mm com esfera de tungstênio.
7	<b>Clips 2/0</b> Compatível com as marcas: golden, Bacchi, ACC	40	Caixa	Caixa de Clips número 2/0, arame de em aço revestido, baixo carbono, resistente, para papéis, filmes plásticos, com 720 unidades em cada caixa.
8	<b>Cola em bastão</b> Compatível com as marcas: Pritt, Scotch e Faber-Castell	70	Frasco	Cola em bastão de 10 gramas, não tóxica, com tampa hermética que evita o ressecamento, à base de éter de poliglucosídeo, cola papel, cartolina e fotos, sem glicerina, com base giratória. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.
9	<b>Cola líquida</b> Compatível com as marcas: Tenaz, Mercur, Bic	25	Frasco	Cola líquida escolar, branca, lavável, 90 gr, com bico contra entupimentos e vazamentos, fórmula a base de água, frasco flexível. Prazo de validade de no mínimo 14 meses.
10	<b>Corretivo líquido</b> Compatível com as marcas: Bic, Toque Mágico, Radex	20	Frasco	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, com fórmula de secagem rápida e quase inodora, Frasco com 20 ml, com esponja aplicadora que não abre e nem se espalha Prazo de validade de no mínimo 14 meses.
11	<b>Envelope Ofício</b> Compatível com as marcas: Tilibra, Feroni, Scrity	80	Caixa	Caixa de envelopes Ofício 90 g em papel extra branco 63 g, formato 114 x 229, contendo 1000 envelopes em cada caixa.
12	<b>Estilete</b>	30	Unidade	Estilete de lâmina de aço larga, em plástico, para cortes leves e medianos, para uso doméstico, escolar e comercial, nas dimensões



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	Compatível com as marcas: CIS Sertic, BRW			aproximadas de 18 mm, com trava de segurança, cores variadas.
13	<b>Fita adesiva</b> Compatível com as marcas: 3M, Fit Pel, Adelbras	55	Unidade	Fita adesiva transparente de polipropileno, tamanho igual ou aproximado a 12 mm x 33 m (tipo durex), forte aderência e cola.
14	<b>Grampeador Médio</b> Compatível com as marcas: Helios Carbex, Tilibra, CIS	16	Unidade	Grampeador de mesa tamanho médio, pintado, fabricado em aço com cabeça em plástico duro, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta. Capacidade para grampear de 20 a 25 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, comporta grampo 26/6, tamanho aproximado de 17 x 6 x 3,5 centímetros.
15	<b>Grampo pequeno</b> Compatível com as marcas: CIS, Grapas, Bacchi	35	Caixa	Grampo galvanizado número 26/6, para grampeador pequeno ou médio, caixa com no mínimo 5000 unidades, resistente.
16	<b>Grampo trilho Romeu e Julieta</b> Compatível com as marcas: ACC, Dellofix, Lara	15	Pacote	Caixa ou pacote de grampo trilho plástico branco (romeu e Julieta), caixa c/ 50 un, nas medidas: 19,5 x 7 x 58 mm. Grampo plástico injetado em polipropileno branco.
17	<b>Lápis Nº2</b> Compatível com as marcas: Faber-Castell, Compactor, Bic	160	Unidade	Lápis, grafite nº 2 preto, arredondado, ideal para escrever e fazer esboço, produzido com madeira plantada, resistente escrita macia grafite e bom para apontar
18	<b>Livro ata</b> Compatível com as marcas: Tamoio, Brief	15	Unidade	Livro ATA com 100 folhas numeradas, sem margem, capa dura preta, costurado, nas dimensões de 210 x 300 mm.
19	<b>Molhador de dedos</b> Compatível com as marcas: Radex, Conta Fácil, Dedex	20	Unidade	Pasta de dedos, produto atóxico para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro, 12 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses.
20	<b>Papel recado adesivo</b> Compatível com as marcas: Post-it, Note Fix, Kaz	120	Bloco	Bloco lembrete autoadesivo, com 100 folhas, amarelo, Tamanho: 76X 102 mm, cola e descola sem dificuldade e sem enrugar ou estragar a folha.
21	<b>Pasta catálogo</b> Compatível com as	20	Unidade	Pasta catálogo capa PVC (plástica) preta, com 100 envelopes finos (0,06), 4 colchetes, formato 243 x 330 mm, para papel ofício e A4, com visor externo e bolsa interna.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	marcas: ACP, DAC, Spiral			
22	<b>Pasta com grampo</b> Compatível com as marcas: Delloplus e Kraft ACP	35	Unidade	Pasta plástica em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve, atóxico, resistente e reciclável, com presilha romeu/julieta fumê perolizada.
23	<b>Pasta suspensa</b> Compatível com as marcas: Delloplus e Kraft	350	Unidade	Pasta suspensa plástica, com visor e etiqueta, grampo plástico, com abas coladas, hastes plásticas removíveis. Com fácil visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Com vinco marcador de páginas. Com suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Dimensões aproximadas: 361mm x 240mm, gramatura: 275g/m2, espessura: 0,37 mm. Visor flexível em PP com espessura de 0,15mm. Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Fornecimento: 150 un na cor amarela e 200 un na cor azul.
24	<b>Pasta transparente em L</b> Compatível com as marcas: ACP, Polibrás, Plascony	150	Pacote	Pasta em L, em polipropileno fosco transparente, antirreflexo, formato A4, pacote com 10 unidades, tamanho 22 x 31 cm espessura 0,15.
25	<b>Porta lápis, clips e cartão</b> Compatível com as marcas: Spiral Office, Keep, Prime	15	Unidade	Organizador de mesa, (porta-lápis, clips e cartão), em chapa de aço, aramado, preto, nas dimensões aproximadas 15,4 x 9,8 x 10 cm.
26	<b>Régua</b> Compatível com as marcas: Trident, Acrimet	25	Unidade	Régua 30 cm em acrílico cristal incolor, resistente, espessura de 2 mm, com escala de precisão.
27	<b>Tesoura</b> Compatível com as marcas: Tramontina, Mundial	20	Unidade	Tesoura de aço para uso geral, inoxidável, resistente, cabo polipropileno, embalagem individual, tamanho de 21,3 cm.

## Lote 2: Composto por 3 itens

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------	----------	-------	---------	-----------



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Mouse Compatível com as marcas: Logitech ou Microsoft	15	Unidade	Mouse, cor: preto, com certificação ANATEL. Tecnologia de conexão:USB-A Altura do produto: 4.4 centímetros Largura do produto 14.2 centímetros Interface de comunicação Com fio Quantidade de botões: 3 Rolagem: Roda de rolagem linha a linha Rastreamento: óptico com LED vermelho Etiqueta de eficiência de energia da UE A+ Compatibilidade: Windows, macOS, Chrome OS™, Linux. Peso do produto: 100 g Dimensões do produto: 10.6 x 14.2 x 4.4 cm; 100 g
2	Pen drive 64 GB Compatível com as marcas: Sandisk, Kingston	100	Unidade	Pen drive 64 GB, sem tampa. Conector USB 2.0, velocidade de leitura 40MB/segundo. Temperatura de Armazenamento: -10°C a 70°C, dimensões aproximadas: 0,74 x 1,75 x 4,14 cm. Peso: de 4 a 5g Garantia mínima de 2 anos.
3	Filtro de linha Compatível com as marcas: Clamper, Force Line, Multilaser	30	Unidade	Filtro de linha (régua extensora), Com 6 tomadas, profissional, 1,45 m. Dimensões aproximadas: 3,8 x 8,7 x 17,3 mm. Protetor contra surtos de tensão entre fase e neutro, com chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental. Gabinete plástico de alto impacto, filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas. Com novo padrão de tomadas nacional. Garantia de no mínimo 12 meses.

## Lote 3: Composto por 1 item

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	<b>Apoio ergonômico para pés</b> Compatível com as marcas:  Multivisão, Slider e Multilaser	33	Unidade	Apoio ergonômico para pés, com estrutura tubular em aço e apoio em MDF na cor preta ou cinza, base antiderrapante com regulagem de inclinação(para frente e para trás), e que suporta até 15 kg. Com pintura epóxi de alta resistência. Produto que atende a NR17. Medidas aproximadas: Altura: 19.5 cm Comprimento: 47 cm Largura: 41 cm

**1.3.** O proponente vencedor deverá entregar amostras de materiais, na conformidade do disposto no item 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, constante do Termo de Referência, observadas as seguintes regras:

**1.3.1.** Os itens de amostras devem conter selo INMETRO (quando aplicável).

**1.3.2.** Na embalagem ou no “corpo” dos materiais devem conter registro informando data de validade (se aplicável ao item), marca e quando necessário, conter informações específicas de (identificação/modelo/espessura, tamanho etc,) do produto na embalagem.

**1.3.3.** Para garantir a qualidade dos materiais que serão adquiridos, exige-se da contratada (além da entrega dos materiais conforme as especificações descritas pelo Setor de Almoxarifado), que este disponibilize amostras dos itens para serem testados pelos servidores selecionados pela Casa a fim de atestar a aprovação ou reprovação dos mesmos. Os itens selecionados para o fornecimento de amostra são: caderno, caneta azul, vermelha e preta, cola em bastão, grampeador médio, grampo 26/6, lápis, mouse, pendrive 64 gb, pasta suspensa, pasta transparente em L, organizador de mesa e apoio ergonômico para pés.

**1.3.4.** Os materiais que necessitarão de amostra para avaliação, não seja prevista a devolução desse item para a contratada (visto que os produtos são “consumidos” e



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

utilizados durante a avaliação da qualidade dos mesmos), e que também não seja subtraído o item testado da quantidade inicial exigida para ser entregue.

**1.3.5. A entrega dos itens poderá ser parcelada**, conforme acordado com o Almojarifado desta Casa, para estocar o material de escritório, porém, o recebimento dos mesmos só será autorizado após o agendamento prévio contactando o Setor de Almojarifado.

**1.4.** O valor máximo da presente contratação é de **R\$27.942,65 (Vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.1.** A participação na presente dispensa é restrita às microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV da Lei Complementar no 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição.

**2.2.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – [compras.gov.br](http://compras.gov.br), disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**2.2.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico acima, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.2.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão da entidade, promotor do procedimento, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.3.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.3.1.** que não atendam às condições deste Edital de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

**2.3.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.3.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

**2.3.3.1.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.3.3.2.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.3.3.3.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.3.3.4.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.3.4.** aplica-se o disposto na alínea “a” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.3.5.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário); e

**2.3.6.** Sociedades cooperativas.

## **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I deste Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento dos materiais em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual nos seus termos, bem como quando requerido, sua substituição.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

**3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

**3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**3.10.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**3.10.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Dispensa Eletrônica.

**3.10.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

**3.10.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital de Dispensa Eletrônica.

## **4. FASE DE LANCES**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada lote.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Dispensa Eletrônica.

**4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento) para cada lote.

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote, quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora do lote estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço no lote, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação no lote, quando o primeiro colocado, mesmo após a



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.3.1.** Para o envio da proposta o fornecedor deverá utilizar-se do modelo constante no anexo III deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**5.3.2.** A proposta enviada pelo fornecedor deverá contemplar em seu valor toda a descrição dos materiais a serem fornecidos no lote ou lotes, respeitando o limite de valor unitário estimado do Termo Referência;

**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

**5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**6.1.1.** O prazo para o envio dos documentos de habilitação será de 2 horas, via sistema eletrônico, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**6.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União. (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)

**6.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**6.2.4.** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**6.3.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**6.3.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.3.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.3.2.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.3.2.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**6.3.4.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do cadastro no Sistema Compras.gov.br, bem como nos documentos abrangidos nesse edital.

**6.4.1.** É dever do fornecedor manter atualizado o cadastro no Sistema Compras.gov.br para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.4.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Dispensa Eletrônica, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Dispensa Eletrônica.

**6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** Após o ato de ratificação, o vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1.** a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência anexo I deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**8.2.1.** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Edital de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**8.2.2** Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

**8.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Edital de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/vencedor do processo, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este edital.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal de Hortolândia; no [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Edital de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital de Dispensa Eletrônica.

**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13.** Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Documentação exigida para Habilitação
Anexo III	Modelo de Proposta
Anexo IV	Minuta de Contrato

Hortolândia, 20 de junho de 2024

Edivaldo Sousa Araújo

Presidente Câmara Municipal de Hortolândia



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 20/2024

### RETIFICADO

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021):

1.1. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Hortolândia para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	Un	30	614610	83,475	2504,11
2	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Un	25	459412	5,4887	137,22
3	BORRACHA BRANCA	Un	50	244441	1,2530	62,65
4	CADERNO ESPIRAL	Un	75	332978	7,8088	585,66
5	CANETA ESF. AZUL	Un	350	289405	0,9920	347,20
6	CANETA ESF. PRETA	Un	170	289406	1,3070	222,19
7	CANETA ESF. VERMELHA	Un	100	289407	0,7050	70,50
8	CLIPS 2.0	Cx	40	463460	13,7503	550,01



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

9	COLA EM BASTÃO	Un	70	356693	6,90	483,00
10	COLA LÍQUIDA	Fr	25	335527	2,6778	66,94
11	CORRETIVO LÍQUIDO	Fr	20	201129	6,50	130,00
12	ENVELOPE OFÍCIO 90G	Cx	80	459298	159,50	12.760,00
13	ESTILETE	Un	30	313751	6,11	183,30
14	FILTRO DE LINHA	Un	30	449693	27,0432	811,30
15	FITA ADESIVA	Un	55	485969	2,0183	111,01
16	GRAMPEADOR MÉDIO	Un	16	382257	18,1283	290,05
17	GRAMPO 26/6	Cx	35	203144	7,8150	273,52
18	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	Pct	15	401795	13,70	205,50
19	LÁPIS PRETO Nº2	Un	160	405822	1,0943	175,09
20	LIVRO ATA	Un	15	396404	11,7218	175,83
21	MOLHADOR DE DEDOS	Un	20	402876	2,4782	49,56
22	MOUSE C/ FIO	Un	15	451822	17,7368	266,05
23	PAPEL RECADO ADESIVO	Bl	120	229248	3,7525	450,30
24	PASTA CATÁLOGO CAPA PVC	Un	20	401615	28,4520	569,04
25	PASTA COM GRAMPO	Un	35	341156	3,9371	137,80
26	PASTA EM L	Pct	150	355567	7,9081	1.186,21
27	PASTA SUSPENSA	Un	350	398483	3,0520	1.068,20
28	PEN DRIVE 64 GB	Un	100	450532	31,9157	3.191,57
29	PORTA LÁPIS, CLIPS E	un	15	435085	44,90	673,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	CARTÃO			CatMat Referencia 		
30	RÉGUA	Un	25	394469	1,4284	35,71
31	TESOURA	Un	20	376266	8,4808	169,62

**Valor Total: R\$ 27.942,65**

*\*As especificações consignadas no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> são apenas referenciais. Devem ser consideradas única e exclusivamente as descrições e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.*

**1.2.** O objeto desta contratação é de qualidade comum, não se enquadrando como bem de luxo, em atenção ao disposto no art. 20 da Lei 14.133/2021 e conforme Resolução 233, de 26 de abril de 2023.

**1.3.** O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e modo de disputa ABERTO.

**1.4.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 27.942,65 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos apostos na tabela acima, e em anexo aos autos.

**1.4.1.** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 23ª da Lei 14.133/2021 e Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1.5.** A execução do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos após assinatura da Ordem de Compra/Fornecimento.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021):**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2.** Faz-se necessária a aquisição dos materiais de escritório para esta Casa, considerando que os mesmos apresentam baixo estoque no almoxarifado;

**2.3.** Os materiais citados destinam-se ao atendimento de dos gabinetes, departamentos, divisões e núcleos desta Instituição em suas demandas administrativas. As quantidades foram estimadas com base na movimentação de materiais, considerando as informações do consumo anterior e saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de materiais (Sistema Prescon);

**2.4.** Os quantitativos estipulados são para suprir as demandas desta Casa até o término do exercício de 2024 e os primeiros meses de 2025;

**2.5.** Diante do exposto, faz-se necessária à aquisição dos materiais de escritório para esta Casa, para manter a atividade legislativa regular.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):**

**3.1.** A presente solução consiste na aquisição de materiais de escritório para suprir a demanda da Câmara Municipal.

**3.2.** O material de escritório forma um conjunto de itens e suprimentos utilizados para realizar tarefas e atividades no ambiente de trabalho, esses materiais são essenciais para manter a organização, facilitar a comunicação e garantir a eficiência nas atividades diárias.

**3.3.** O material de escritório pode ser dividido em diferentes categorias, de acordo com sua função e utilidade, os materiais para suprir a demanda desta Casa estão inseridos nas seguintes categorias:

**a) Papelaria:** engloba itens como papéis em geral, cadernos, blocos de notas, envelopes, pastas, canetas, lápis, borrachas, entre outros. Esses materiais são utilizados para escrever, fazer anotações, arquivar documentos e realizar diversas outras atividades essenciais no ambiente de trabalho;



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**b) Materiais de organização:** São essenciais para manter a organização e a eficiência nos ambientes administrativos, eles incluem itens como pastas suspensas, caixas organizadoras, etiquetas, divisórias, porta lápis, clips e cartão, entre outros. Esses materiais facilitam a localização e o arquivamento de documentos e materiais evitando perdas de documentos/materiais e desperdício de tempo.

**c) Equipamentos eletrônicos:** São indispensáveis para a realização de diversas tarefas em ambientes administrativos. Nessa categoria estão inclusos calculadoras, filtros de linha, pen drives dentre outros.

**d) Equipamentos ergonômicos:** Equipamentos que visam os cuidados com a saúde do profissional, dentro e fora do seu ambiente de trabalho. Nessa categoria estão inclusos: Apoio ergonômico para pés, apoio de monitor etc.

**3.4.** O objeto em estudo destina-se ao atendimento de 19 (dezenove) gabinetes da Casa, além de seus departamentos, divisões e núcleos em suas demandas administrativas. Informa-se que atualmente, os materiais de escritório apresentam baixo estoque no almoxarifado desta Casa.

**3.5.** Salienta-se que as quantidades foram estimadas com base na movimentação de materiais, considerando as informações do consumo anterior e saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de materiais (Sistema Prescon). Os quantitativos estipulados são para suprir as demandas desta Casa até o término do exercício de 2024 e os primeiros meses de 2025.

**3.6.** E por fim, ressalta-se que a divisão dos lotes descritas abaixo, se deu com base na análise e estudo do mercado fornecedor e fontes de outras contratações similares à realidade desta Casa.

- Segue os itens subdivididos em lotes, contendo as suas respectivas especificações técnicas, quantidades e unidades de medida:

## **Lote 1: Composto por 27 itens**

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------	----------	-------	---------	-----------



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

1	<b>Arquivo morto polionda</b>  Compatível com as marcas: Polibrás e Dello	25	Unidade	Caixa arquivo morto, polipropileno, polionda, montável e com bom encaixe para fechar, cor amarela, azul ou preta. Dimensões: 350 x 130 x 245 mm.
2	<b>Borracha</b>  Compatível com as marcas: Faber Castell, Mercur, CIS	50	Unidade	Borracha branca, com capa protetora e composição em borracha termoplástica, apaga qualquer graduação de grafite (lápiz e lapiseira), dimensões do produto sem embalagem: 4,25 x 2,1 x 1,04 cm e peso 15,5 gramas. Prazo de validade de no mínimo 14 meses.
3	<b>Caderno</b>  Compatível com as marcas: Tilibra, Tamoio, Brief Case	75	Unidade	Caderno 1/4 com espiral, capa dura, com 23 pautas na cor azul ou preta, 96 Folhas brancas, nas dimensões de aproximadamente 140 mm x 202 mm.
4	<b>Caneta azul</b>  Compatível com as marcas:	350	Unidade	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga azul, com tampa na cor da tinta, ponta média de cobre de aproximadamente 1.0 mm com esfera de tungstênio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	Bic, Faber-Castell, Compactor			
5	<b>Caneta preta</b>  Compatível com as marcas:  Bic, Faber-Castell, Compactor	170	Unidade	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga preta, com tampa na cor da tinta, ponta média de cobre de aproximadamente 1.0 mm com esfera de tungstênio.
6	<b>Caneta vermelha</b>  Compatível com as marcas:  Bic, Faber-Castell, Compactor	100	Unidade	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga vermelha, com tampa na cor da tinta, ponta média de cobre de aproximadamente 1.0 mm com esfera de tungstênio.
7	<b>Clips 2/0</b>  Compatível com as marcas:  golden, Bacchi, ACC	40	Caixa	Caixa de Clips número 2/0, arame de em aço revestido, baixo carbono, resistente, para papéis, filmes plásticos, com 720 unidades em cada caixa.
8	<b>Cola em</b>	70	Frasco	Cola em bastão de 10 gramas, não tóxica, com tampa hermética que evita o ressecamento, à base



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	<b>bastão</b>  Compatível com as marcas:  Pritt, Scotch e Faber-Castell			de éter de poliglucosídeo, cola papel, cartolina e fotos, sem glicerina, com base giratória. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.
9	<b>Cola líquida</b>  Compatível com as marcas:  Tenaz, Mercur, Bic	25	Frasco	Cola líquida escolar, branca, lavável, 90 gr, com bico contra entupimentos e vazamentos, fórmula a base de água, frasco flexível. Prazo de validade de no mínimo 14 meses.
10	<b>Corretivo líquido</b>  Compatível com as marcas:  Bic, Toque Mágico, Radex	20	Frasco	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, com fórmula de secagem rápida e quase inodora, Frasco com 20 ml, com esponja aplicadora que não abre e nem se espalha Prazo de validade de no mínimo 14 meses.
11	<b>Envelope Ofício</b>  Compatível com as marcas:  Tilibra, Foroni, Scrity	80	Caixa	Caixa de envelopes Ofício 90 g em papel extra branco 63 g, formato 114 x 229, contendo 1000 envelopes em cada caixa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

12	<b>Estilete</b>  Compatível com as marcas: CIS Sertic, BRW	30	Unidade	Estilete de lâmina de aço larga, em plástico, para cortes leves e medianos, para uso doméstico, escolar e comercial, nas dimensões aproximadas de 18 mm, com trava de segurança, cores variadas.
13	<b>Fita adesiva</b>  Compatível com as marcas:  3M, Fit Pel, Adelbras	55	Unidade	Fita adesiva transparente de polipropileno, tamanho igual ou aproximado a 12 mm x 33 m (tipo durex), forte aderência e cola.
14	<b>Grampeador Médio</b>  Compatível com as marcas:  Helios Carbex, Tilibra, CIS	16	Unidade	Grampeador de mesa tamanho médio, pintado, Fabricado em aço com cabeça em plástico duro, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta. Capacidade para grampear de 20 a 25 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, Comporta grampo 26/6, tamanho aproximado de 17 x 6 x 3.5 centímetros.
15	<b>Grampo pequeno</b>  Compatível com as marcas:  CIS, Grapas,	35	Caixa	Grampo galvanizado número 26/6, para grampeador pequeno ou médio, Caixa com no mínimo 5000 unidades, resistente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	Bacchi			
16	<b>Grampo trilho Romeu e Julieta</b>  Compatível com as marcas: ACC, Dellofix, Lara	15	Pacote	Caixa ou pacote de grampo trilho plástico branco (romeu e Julieta), caixa c/ 50 un, nas medidas: 19,5 x 7 x 58 mm. Grampo plástico Injetado em polipropileno branco.
17	<b>Lápis Nº2</b>  Compatível com as marcas:  Faber-Castell, Compactor, Bic	160	Unidade	Lápis, grafite nº 2 preto, arredondado, ideal para escrever e fazer esboço, produzido com madeira plantada, resistente escrita macia grafite e bom para apontar
18	<b>Livro ata</b>  Compatível com as marcas:  Tamoio, Brief	15	Unidade	Livro ATA com 100 folhas numeradas, sem margem, capa dura preta, costurado, nas dimensões de 210 x 300 mm.
19	<b>Molhador de dedos</b>  Compatível com as	20	Unidade	Pasta de dedos, produto atóxico para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro, 12 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	marcas: Radex, Conta Fácil, Dedex			
20	<b>Papel recado adesivo</b>  Compatível com as marcas:  Post-it, Note Fix, Kaz	120	Bloco	Bloco lembrete autoadesivo, com 100 folhas, amarelo, Tamanho: 76X 102 mm, cola e descola sem dificuldade e sem enrugar ou estragar a folha.
21	<b>Pasta catálogo</b>  Compatível com as marcas:  ACP, DAC, Spiral	20	Unidade	Pasta catálogo capa PVC (plástica) preta, com 100 envelopes finos (0,06), 4 colchetes, formato 243 x 330 mm, para papel ofício e A4, com visor externo e bolsa interna.
22	<b>Pasta com grampo</b>  Compatível com as marcas:  Delloplus e Kraft ACP	35	Unidade	Pasta plástica em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve, atóxico, resistente e reciclável, com presilha romeu/julieta fumê perolizada.
	<b>Pasta</b>			Pasta suspensa plastifica, com visor e etiqueta,



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

23	<b>suspensa</b>  Compatível com as marcas: Delloplus e Kraft	350	Unidade	grampo plástico, com abas coladas, hastes plásticas removíveis. Com fácil visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Com vinco marcador de páginas. Com suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Dimensões aproximadas: 361mm x 240mm, gramatura: 275g/m2, espessura: 0,37 mm. Visor flexível em PP com espessura de 0,15mm. Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Fornecimento: 150 un na cor amarela e 200 un na cor azul.
24	<b>Pasta transparente em L</b>  Compatível com as marcas: ACP, Polibrás, Plasc ony	150	Pacote	Pasta em L, em polipropileno fosco transparente, antirreflexo, formato A4, pacote com 10 unidades, tamanho 22 x 31 cm espessura 0,15.
25	<b>Porta lápis, clips e cartão</b>  Compatível com as marcas: Spiral Office, Keep, Prime	15	Unidade	Organizador de mesa, (porta-lápis, clips e cartão), em chapa de aço, aramado, preto, nas dimensões aproximadas 15,4 x 9,8 x 10 cm.
				Régua 30 cm em acrílico cristal incolor, resistente,



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

26	<b>Régua</b>  Compatível com as marcas:  Trident, Acrimet	25	Unidade	espessura de 2 mm, com escala de precisão.
27	<b>Tesoura</b>  Compatível com as marcas:  Tramontina, Mundial	20	Unidade	Tesoura de aço para uso geral, inoxidável, resistente, cabo polipropileno, embalagem individual, tamanho de 21,3 cm.

## Lote 2: Composto por 3 itens

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------	----------	-------	---------	-----------



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

1	<b>Mouse</b>  Compatível com as marcas:  Logitech ou Microsoft	15	Unidade	Mouse, cor: preto, com certificação ANATEL. Tecnologia de conexão:USB-A Altura do produto: 4.4 centímetros Largura do produto 14.2 centímetros Interface de comunicação Com fio Quantidade de botões: 3 Rolagem: Roda de rolagem linha a linha Rastreamento: óptico com LED vermelho Etiqueta de eficiência de energia da UE A+ Compatibilidade: Windows, macOS, Chrome OS™, Linux. Peso do produto: 100 g Dimensões do produto: 10.6 x 14.2 x 4.4 cm; 100 g
2	<b>Pen drive 64 GB</b>  Compatível com as marcas:  Sandisk, Kingston	100	Unidade	Pen drive 64 GB, sem tampa. Conector USB 2.0, velocidade de leitura 40MB/segundo. Temperatura de Armazenamento: -10°C a 70°C, dimensões aproximadas: 0,74 x 1,75 x 4,14 cm. Peso: de 4 a 5g Garantia mínima de 2 anos.
3	<b>Filtro de linha</b>  Compatível com as marcas:  Clamper, Force Line, Multilaser	30	Unidade	Filtro de linha (régua extensora), Com 6 tomadas, profissional, 1,45 m. Dimensões aproximadas: 3,8 x 8,7 x 17,3 mm. Protetor contra surtos de tensão entre fase e neutro, com chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental. Gabinete plástico de alto impacto, filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas. Com novo padrão de tomadas nacional. Garantia de no mínimo 12 meses.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lote 3: Composto por 1 item

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	<b>Apoio ergonômico para pés</b>  Compatível com as marcas:  Multivisão, Slider e Multilaser	33	Unidade	Apoio ergonômico para pés, com estrutura tubular em aço e apoio em MDF na cor preta ou cinza, base antiderrapante com regulagem de inclinação(para frente e para trás), e que suporta até 15 kg. Com pintura epóxi de alta resistência. Produto que atende a NR17.  Medidas aproximadas: Altura: 19.5 cm Comprimento: 47 cm Largura: 41 cm

- **Sobre os materiais e amostras**

**3.7.** Os itens descritos nesse TR devem conter selo INMETRO (quando aplicável).

**3.8.** Na embalagem ou no “corpo” dos materiais devem conter registro informando data de validade (se aplicável ao item), marca e quando necessário, conter informações específicas de (identificação/modelo/espessura, tamanho etc,) do produto na embalagem.

**3.9.** Para garantir a qualidade dos materiais que serão adquiridos, exige-se da contratada (além da entrega dos materiais conforme as especificações descritas pelo Setor de Almoxarifado), que este disponibilize amostras dos itens para serem testados pelos servidores selecionados pela Casa a fim de atestar a aprovação ou reprovação dos mesmos. Os itens selecionados para o fornecimento de amostra são: caderno, caneta azul, vermelha e preta, cola em bastão, grampeador médio, grampo 26/6, lápis, mouse, pendrive 64 gb, pasta suspensa, pasta transparente em L, organizador de mesa e apoio ergonômico para pés.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**3.10.** Os materiais que necessitarão de amostra para avaliação, não seja prevista a devolução desse item para a contratada (visto que os produtos são “consumidos” e utilizados durante a avaliação da qualidade dos mesmos), e que também não seja subtraído o item testado da quantidade inicial exigida para ser entregue.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21:**

### **4.1. Sustentabilidade:**

**4.2.** Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente, causados pelo setor industrial, a escolha dos materiais na gestão e produção, podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas que trabalham fornecendo o objeto em estudo, portanto, as especificações socioambientais devem estar de acordo com os manuais de boas práticas sustentáveis para a contratação do mesmo, além da legislação vigente aplicada ao contexto.

**4.3.** Os bens adquiridos deverão possuir em suas composições elementos e materiais que causem os menores riscos possíveis ao meio ambiente.

**4.4.** Se faz necessário também o conhecimento e aplicação das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, quando aplicável ao objeto desta contratação.

## **5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

**5.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**5.2.** A amostra para a aprovação da qualidade e eficácia, conforme descrição dos materiais acima e características inerentes ao produto, Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

**a)** Caderno;



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Caneta azul, vermelha e preta;
- c) Cola em bastão;
- d) Grampeador médio;
- e) Grampo 26/6;
- f) Lápis;
- g) Mouse;
- h) Pendrive 64gb;
- i) Pasta suspensa;
- j) Pasta transparente em L;
- k) Organizador de mesa e,
- l) Apoio ergonômico para pés.

**5.7.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**5.7.1.** Será feita inspeção visual, será verificada sua compatibilidade com as especificações deste documento, aferindo o desempenho, o tipo e a qualidade do material ofertado com os parâmetros descritos na legislação e normas citadas neste Termo de Referência, por meio do manuseio e da realização de testes e de simulações que o setor técnico julgue necessárias na avaliação, além da análise das embalagens e rótulos e análise das fichas técnicas do produto.

**5.3.** A Chefia da Divisão de Compras, Contratos, Licitações e Almoxarifado coordenará junto aos seus servidores subordinados a prova das amostras dos itens acima especificados.

**5.4.** As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP, Horário das 08:00h às 17:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**5.5.** É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

**5.6.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**5.7.** A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os materiais reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

**5.8.** Após a análise técnica, **a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante**, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

**5.9.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste TR.

**5.10.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):**

**6.1.** O prazo de entrega dos materiais **é de até 30 (trinta) dias**, contados da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

**6.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**6.3.** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, situada à Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP, Horário das 08:00h às 17:00h, correndo por conta e risco do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do veículo;

**6.4.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.5.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**6.6.** A aquisição do objeto constante deste Termo de Referência, **deverá ser entregue de forma única**, após o recebimento da respectiva Ordem de Compra/Fornecimento.

- **Garantia dos Materiais/Produtos:**

**6.7.** O prazo de garantia dos materiais é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**7.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.4.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. Rua Joseph Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia – SP, CEP. 13186-620 – TEL. (19) 3897-9900 – ramal 212 ou 224, Horário de Atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.

## **8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos materiais e o atesto da nota fiscal.

**8.2.** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas a contratada ou inadimplência contratual;

**8.3.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

**8.4.** Caberá aos Setores de Contabilidade e de Tesouraria a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento;

**8.5.** O documento fiscal de cobrança deverá ser emitido contra a Câmara Municipal de Hortolândia, CNPJ: 68.008.895/0001-44, registrada no seguinte endereço: Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP.

**8.6.** A Contratada deverá encaminhar à Câmara Municipal de Hortolândia, no prazo de 05 dias úteis, a nota fiscal/fatura, separadamente nos e-mail [contratos@hortolandia.sp.leg.br](mailto:contratos@hortolandia.sp.leg.br) e [carlos.faria@hortolandia.sp.leg.br](mailto:carlos.faria@hortolandia.sp.leg.br) para fins de pagamento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**9.1.** Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Termo de Referência;

**9.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora da especificação deste Termo de Referência;

**9.3.** Providenciar **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüentemente aceitação;

**9.4.** O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal;

**9.5.** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Entregar os materiais no prazo contido na proposta, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência;

**10.2.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**10.3.** Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

## **11. DAS PENALIDADES:**

### **• AS PENALIDADES SUJEITAS À LICITANTE VENCEDORA INADIMLENTE:**

**11.1.** Em caso de atraso na entrega do objeto do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Contratante será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**11.2.** Não se aplica a multa referida no item 11.1. em casos fortuitos ou de força maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega dos materiais/produtos;

**11.3.** Na hipótese de não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada;

**11.4.** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Câmara de Hortolândia, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:



Advertência;



Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

**11.5.** A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

**11.6.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei;

**11.7.** As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14.133/2021.

## **12. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**12.1.** A proposta deverá apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para o cumprimento efetivo dos produtos previstos no TERMO de REFERÊNCIA dentro dos prazos definidos.

**12.2.** Na proposta deverão constar todos os dados da licitante e todos os dados necessários e suficientes à caracterização do objeto proposto no certame.

**12.3.** O julgamento da proposta da licitação será tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**12.4.** A proposta deverá conter a descrição detalhada, valor global/total, devendo os valores ser em moeda corrente nacional, conforme modelo constante no Edital de Licitação, e neles estando inclusas além do lucro todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos de quaisquer naturezas, taxas e impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

**12.5.** Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**13.1.** As despesas decorrentes deste termo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 5 – (01.01.01.031.0101.2.006.339030.01.1100000) – Material de Consumo.

## **14. DA ANTICORRUPÇÃO:**

**14.1.** Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

## **15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):**

**15.1.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**15.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**15.5.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**15.6.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**15.7.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**15.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**15.9.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**15.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**15.11.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação abaixo.

## **16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

### **16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**16.1.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**16.1.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

**16.1.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**16.1.4.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**16.1.5.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**16.1.6.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**16.1.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**16.2.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta;

**16.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**16.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**16.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**16.2.5.** PROVA DE INEXISTÊNCIA de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de certidão negativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**16.2.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**16.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**16.2.7.1.** Tratando-se de empresa sediada em São Paulo – apresentar e-CND (Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos e e-CRDA Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa.

**16.2.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**16.2.9.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**16.2.10.** Obedecer à Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, as Pessoas Jurídicas que não se sujeitam à retenção apresentem o(s) modelo(s) de Declarações da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

## **17. CONDIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** As sanções relacionadas a execução do contrato são aquelas previstas Lei 14133/2021.

**17.2.** A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

**17.3.** Fica assegurado à Autoridade Superior competente, **mediante justificativa motivada**, o direito de a **qualquer tempo e no interesse da Administração**, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.

**17.4.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 11 de Junho de 2024.

André Motta Ferreira

Núcleo de Contratações



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO II**

### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

#### **1 Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA Dispensa Eletrônica nº 08/2024

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão Social: •

CNPJ:

Inscrição Estadual/Municipal:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

#### **2. OBJETO**

Aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência, nos seguintes lotes:

Lote 1: Composto por 27 itens							
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	<b>Arquivo morto polionda</b> Compatível com as marcas: Polibrás e Dello	Caixa arquivo morto, polipropileno, polionda, montável e com bom encaixe para fechar, cor amarela, azul ou preta. Dimensões: 350 x 130 x 245 mm.	25	Unidade		R\$	
2	<b>Borracha</b> Compatível com as marcas: Faber Castell, Mercur, CIS	Borracha branca, com capa protetora e composição em borracha termoplástica, apaga qualquer graduação de grafite (lápiz e lapiseira), dimensões do produto sem embalagem: 4,25 x 2,1 x 1,04 cm e peso 15,5 gramas. Prazo de validade de no mínimo 14 meses.	50	Unidade			
3	<b>Caderno</b> Compatível com as marcas: Tilibra, Tamoio, Brief Case	Caderno 1/4 com espiral, capa dura, com 23 pautas na cor azul ou preta, 96 Folhas brancas, nas dimensões de aproximadamente 140 mm x 202 mm.	75	Unidade			
4	<b>Caneta azul</b> Compatível com as marcas: Bic, Faber-Castell, Compactor	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga azul, com tampa na cor da tinta, ponta média de cobre de aproximadamente 1.0 mm com esfera de tungstênio.	350	Unidade			



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

5	<b>Caneta preta</b> Compatível com as marcas: Bic, Faber-Castell, Compactor	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga preta, com tampa na cor da tinta, ponta média de cobre de aproximadamente 1.0 mm com esfera de tungstênio.	170	Unidade			
6	<b>Caneta vermelha</b> Compatível com as marcas: Bic, Faber-Castell, Compactor	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga vermelha, com tampa na cor da tinta, ponta média de cobre de aproximadamente 1.0 mm com esfera de tungstênio.	100	Unidade			
7	<b>Clips 2/0</b> Compatível com as marcas: golden, Bacchi, ACC	Caixa de Clips número 2/0, arame de em aço revestido, baixo carbono, resistente, para papéis, filmes plásticos, com 720 unidades em cada caixa.	40	Caixa			
8	<b>Cola em bastão</b> Compatível com as marcas: Pritt, Scotch e Faber-Castell	Cola em bastão de 10 gramas, não tóxica, com tampa hermética que evita o ressecamento, à base de éter de poliglucosídeo, cola papel, cartolina e fotos, sem glicerina, com base giratória. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	70	Frasco			
9	<b>Cola líquida</b> Compatível com as marcas: Tenaz, Mercur, Bic	Cola líquida escolar, branca, lavável, 90 gr, com bico contra entupimentos e vazamentos, fórmula a base de água, frasco flexível. Prazo de validade de no mínimo 14 meses.	25	Frasco			
10	<b>Corretivo líquido</b> Compatível com as marcas: Bic, Toque Mágico, Radex	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, com fórmula de secagem rápida e quase inodora, Frasco com 20 ml, com esponja aplicadora que não abre e nem se espalha Prazo de validade de no mínimo 14 meses.	20	Frasco			
11	<b>Envelope Ofício</b> Compatível com as marcas: Tilibra, Foroni, Scryty	Caixa de envelopes Ofício 90 g em papel extra branco 63 g, formato 114 x 229, contendo 1000 envelopes em cada caixa.	80	Caixa			
12	<b>Estilete</b> Compatível com as	Estilete de lâmina de aço larga, em plástico, para	30	Unidade			



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	marcas: CIS Sertic, BRW	cortes leves e medianos, para uso doméstico, escolar e comercial, nas dimensões aproximadas de 18 mm, com trava de segurança, cores variadas.					
13	<b>Fita adesiva</b> Compatível com as marcas: 3M, Fit Pel, Adelbras	Fita adesiva transparente de polipropileno, tamanho igual ou aproximado a 12 mm x 33 m (tipo durex), forte aderência e cola.	55	Unidade			
14	<b>Grampeador Médio</b> Compatível com as marcas: Helios Carbox, Tilibra, CIS	Grapeador de mesa tamanho médio, pintado, Fabricado em aço com cabeça em plástico duro, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta. Capacidade para grampear de 20 a 25 folhas de papel 75 g/m2, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, Comporta grampo 26/6, tamanho aproximado de 17 x 6 x 3.5 centímetros.	16	Unidade			
15	<b>Grampo pequeno</b> Compatível com as marcas: CIS, Grapas, Bacchi	Grampo galvanizado número 26/6, para grampeador pequeno ou médio, Caixa com no mínimo 5000 unidades, resistente.	35	Caixa			
16	<b>Grampo trilho Romeu e Julieta</b> Compatível com as marcas: ACC, Dellofix, Lara	Caixa ou pacote de grampo trilho plástico branco (romeu e Julieta), caixa c/ 50 un, nas medidas: 19,5 x 7 x 58 mm. Grampo plástico Injetado em polipropileno branco.	15	Pacote			
17	<b>Lápis Nº2</b> Compatível com as marcas: Faber-Castell, Compactor, Bic	Lápis, grafite nº 2 preto, arredondado, ideal para escrever e fazer esboço, produzido com madeira plantada, resistente escrita macia grafite e bom para apontar	160	Unidade			
18	<b>Livro ata</b> Compatível com as marcas:	Livro ATA com 100 folhas numeradas, sem margem, capa dura preta, costurado, nas dimensões de 210 x 300 mm.	15	Unidade			



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	Tamoio, Brief						
19	<b>Molhador de dedos</b> Compatível com as marcas: Radex, Conta Fácil, Dedex	Pasta de dedos, produto atóxico para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro, 12 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	20	Unidade			
20	<b>Papel recado adesivo</b> Compatível com as marcas: Post-it, Note Fix, Kaz	Bloco lembrete autoadesivo, com 100 folhas, amarelo, Tamanho: 76X 102 mm, cola e descola sem dificuldade e sem enrugar ou estragar a folha.	120	Bloco			
21	<b>Pasta catálogo</b> Compatível com as marcas: ACP, DAC, Spiral	Pasta catálogo capa PVC (plástica) preta, com 100 envelopes finos (0,06), 4 colchetes, formato 243 x 330 mm, para papel ofício e A4, com visor externo e bolsa interna.	20	Unidade			
22	<b>Pasta com grampo</b> Compatível com as marcas: Delloplus e Kraft ACP	Pasta plástica em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve, atóxico, resistente e reciclável, com presilha romeu/julieta fumê perolizada.	35	Unidade			
23	<b>Pasta suspensa</b> Compatível com as marcas: Delloplus e Kraft	Pasta suspensa plastificada, com visor e etiqueta, grampo plástico, com abas coladas, hastes plásticas removíveis. Com fácil visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Com vinco marcador de páginas. Com suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Dimensões aproximadas: 361mm x 240mm, gramatura: 275g/m2, espessura: 0,37 mm. Visor flexível em PP com espessura de 0,15mm. Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Fornecimento: 150 un na cor amarela e 200 un na cor azul.	350	Unidade			



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

24	<b>Pasta transparente em L</b> Compatível com as marcas: ACP, Polibrás, Plascony	Pasta em L, em polipropileno fosco transparente, antirreflexo, formato A4, pacote com 10 unidades, tamanho 22 x 31 cm espessura 0,15.	150	Pacote				
25	Porta lápis, clips e cartão Compatível com as marcas: Spiral Office, Keep, Prime	Organizador de mesa, (porta-lápis, clips e cartão), em chapa de aço, aramado, preto, nas dimensões aproximadas 15,4 x 9,8 x 10 cm.	15	Unidade				
26	<b>Régua</b> Compatível com as marcas: Trident, Acrimet	Régua 30 cm em acrílico cristal incolor, resistente, espessura de 2 mm, com escala de precisão.	25	Unidade				
27	<b>Tesoura</b> Compatível com as marcas: Tramontina, Mundial	Tesoura de aço para uso geral, inoxidável, resistente, cabo polipropileno, embalagem individual, tamanho de 21,3 cm.	20	Unidade				
<b>VALOR TOTAL</b>								

## Lote 2: Composto por 3 itens

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNID.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	<b>Mouse</b> Compatível com as marcas: Logitech ou Microsoft	Mouse, cor: preto, com certificação ANATEL. Tecnologia de conexão: USB-A Altura do produto: 4.4 centímetros Largura do produto 14.2 centímetros Interface de comunicação com fio Quantidade de botões: 3 Rolagem: Roda de rolagem linha a linha Rastreamento: óptico com LED vermelho Etiqueta de eficiência de energia da UE A+ Compatibilidade: Windows, macOS, Chrome OS™, Linux. Peso do produto: 100 g Dimensões do produto: 10.6 x 14.2 x 4.4 cm; 100 g	15	Unidade			



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

2	<b>Pen drive 64 GB</b> Compatível com as marcas: Sandisk, Kingston	Pen drive 64 GB, sem tampa. Conector USB 2.0, velocidade de leitura 40MB/segundo. Temperatura de Armazenamento: -10°C a 70°C, dimensões aproximadas: 0,74 x 1,75 x 4,14 cm. Peso: de 4 a 5g. Garantia mínima de 2 anos.	100	Unidade			
3	Filtro de linha Compatível com as marcas: Clamper, Force Line, Multilaser	Filtro de linha (régua extensora), com 6 tomadas, profissional, 1,45 m. Dimensões aproximadas: 3,8 x 8,7 x 17,3 mm. Protetor contra surtos de tensão entre fase e neutro, com chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental. Gabinete plástico de alto impacto, filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas. Com novo padrão de tomadas nacional. Garantia de no mínimo 12 meses.	30	Unidade			
<b>VALOR TOTAL</b>							



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 3: Composto por 1 item							
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNID.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Apoio ergonômico para pés Compatível com as marcas: Multivisão, Slider e Multilaser	Apoio ergonômico para pés, com estrutura tubular em aço e apoio em MDF na cor preta ou cinza, base antiderrapante com regulagem de inclinação (para frente e para trás), e que suporta até 15 kg. Com pintura epóxi de alta resistência. Produto que atende a NR17. Medidas aproximadas: Altura: 19,5 cm Comprimento: 47 cm Largura: 41 cm	33	Un			
<b>VALOR TOTAL</b>							

#### 4. COMPROMISSOS

- Proposta com validade de 60 dias;
- Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com transporte, frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

#### 5. INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:

CPF:

RG: Órgão Emissor:

Endereço Residencial Completo:

#### 6. DADOS PARA PAGAMENTO

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV

### INSTRUMENTO DE CONTRATO

*Fornecimento imediato em parcela única, o vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*